PROJETO DE LEI Nº 33/2019

Institui o “BANCO DE ÓCULOS” no município de Santa Bárbara d’Oeste/SP.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria dos vereadores José Antônio Ferreira e Edivaldo Silva Meira, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Santa Bárbara d’Oeste/SP, o “BANCO DE ÓCULOS”, intitulado pela campanha “OLHOS DE ANJOS”, com o objetivo de receber e oferecer gratuitamente armações e lentes, a partir da doação e coleta voluntária de óculos novos ou usados, em bom estado de conservação.

Art. 2º As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, que depositarão as armações e lentes em locais a serem definidos pelo órgão encarregado.

Parágrafo Único: As doações também poderão ocorrer de forma de compra de armações e das lentes nos locais previamente conveniados com a administração pública.

Art. 3º O “BANCO DE ÓCULOS” funcionará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a classificação dos objetos doados para posterior distribuição.

Art. 4º O “BANCO DE ÓCULOS” destina-se exclusivamente ao atendimento de pessoas comprovadamente carentes, mediante cadastro e controle realizados por assistentes sociais e/ou servidores designados do quadro do próprio município, sendo indispensável a apresentação por parte do beneficiário do receituário médico que comprove a necessidade de óculos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar termos de parcerias com entidades da iniciativa privada, assim como clínicas médicas e laboratórios especializados, a fim de organizar, promover e realizar as atividades mencionadas nesta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de abril de 2.019.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**

**“Dr. José”**

-vereador-

**EDIVALDO SILVA MEIRA**

**“Batoré”**

-vereador-

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos vereadores José Antônio Ferreira e Edivaldo Silva Meira, que institui o “BANCO DE ÓCULOS” no município de Santa Bárbara d’Oeste/SP.

DOAR É UM ATO DE AMOR. Já ouvimos histórias e já vimos alguns vídeos que mostram a reação de crianças, idosos e demais pessoas carentes ao colocarem os óculos pela primeira vez: Eles passam a enxergar o mundo diferente! É emocionante.

Podemos afirmar que o presente projeto visa promover a qualidade da saúde e de vida das pessoas, fazendo toda a diferença no dia a dia daqueles que necessitam do uso dos óculos e se encontram em vulnerabilidade social. Afinal, que utilidade os óculos teriam deixados na gaveta?

Muita das vezes o mau desempenho escolar do aluno está relacionado a dificuldades em enxergar o quadro negro e leitura das pequenas letras dos livros e cadernos. Na outra ponta, há idosos que devido ao passar dos anos também são acometidos de problemas na visão, trazendo incômodo nas tarefas diárias. E, pessoas carentes acabam por prejudicar ainda mais a visão pela falta de condições financeiras em adquirir os óculos. E estes são o público alvo das doações.

E é isso que pretendemos com o presente projeto de lei, ajudar quem necessita enxergar melhor, promovendo não só benefícios à visão, mas também que as pessoas se sintam melhor na sociedade onde vivem.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de abril de 2.019.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**

**“Dr. José”**

-vereador-

**EDIVALDO SILVA MEIRA**

**“Batoré”**

-vereador-